



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 731/2020

De 02 de Setembro de 2020

Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PSD

(Legislativo)

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal.”

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal **“Lázaro Dias de Miranda”** a Estrada Municipal que inicia no final da Estrada Municipal Isaias Guilherme Hessel, confluência com a Estrada Municipal Francisco Paula Gonçalves, Bairro Palmeira, até a Rodovia Presidente Castelo Branco, entre o quilômetro 148 (cento e quarenta e oito) e o quilômetro 149 (cento e quarenta e nove), Bairro Aleluia, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra - SP, 02 de Setembro de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal